LEI Nº 2793, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

DENOMINA DE RUA MARIA PROCÓPIO DA SILVA, A ATUAL RUA 15, DO LOTEAMENTO ILHA, EM PONTE DOS CARVALHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Procópio da Silva, a atual Rua 15, do Loteamento Ilha, em Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de junho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito